



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 237, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, PROCESSO Nº 66.986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa RÁDIO CIDADE JUNDIAÍ LTDA. - EPP, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para transmissão radiofônica das sessões ordinárias e extraordinárias da CONTRATANTE, originou o Contrato nº 237, cuja cláusula segunda, item 4, contém previsão de possibilidade de alteração das condições de transmissão das sessões;

Considerando que a CONTRATADA, apresentou sugestão de alteração do horário previsto para as transmissões radiofônicas, conforme justificativa contida em documento protocolizado sob nº 67.540, os signatários, com base no artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 237, alterar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica alterada a cláusula segunda, item 2, quanto ao horário das transmissões radiofônicas, previsto inicialmente para às 18:00 horas, ficando este horário alterado para às 20:00 horas.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Adendo nº 1, ao contrato nº 237 - fls. 2)

2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 23 de julho de 2.013.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
GERSON SARTORI
Presidente

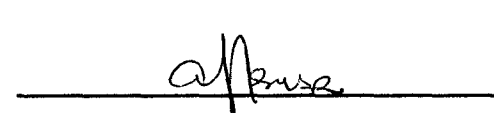


RÁDIO CIDADE JUNDIAÍ LTDA. - EPP
PÉRICLES BARRANQUEIROS
CPF – 270.020.558-87
Sócio Administrador

Testemunhas:



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo



ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Agente de Serviços Técnicos
CRC: 1SP192409/0-6